

# BATALHA

boletim  
digital

Nº95 // setembro de 2022 // ISSN 2183-2315

AVISOS/  
DESPACHOS/  
EDITAIS/  
REGULAMENTOS



Despachos ..... 3

Editais ..... 3

**DESPACHO N.º 11/2022/G.A.V.**

CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE MARIA ANTÓNIA MARQUES RINO E MARISA CRISTINA PRÓSPERO CALISTO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DO CORRESPONDENTE PERÍODO EXPERIMENTAL

Considerando que:

– Após o termo do procedimento concursal, foi constituída a reserva de recrutamento, nos termos do nº 4 do artigo 30º da Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, esta reserva encontra-se em vigor, pelo que, identificada a necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho através do despacho emitido em 26 de agosto de 2022, pelo Sr. Vice-Presidente Carlos Agostinho Costa Monteiro deu-se início, nos termos do art.º 38º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à negociação do posicionamento remuneratório das trabalhadoras a recrutar;

– No âmbito desta negociação, ficou acordado entre esta entidade empregadora e as candidatas, as seguintes remunerações correspondentes à categoria de Assistente Operacional da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação:

- Maria Antónia Marques Rino, 4.ª posição e nível 4, no valor de 705,00€;
- Marisa Cristina Próspero Calisto, 4.ª posição e nível 4, no valor de 705,00€.

– Os contratos a celebrar compreendem, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 49º da LTFP, a realização de um período experimental de 90 dias, que se destina, nos termos do artigo 45º da LTFP, a comprovar se os trabalhadores possuem as competências exigidas pelos postos de trabalho que vão ocupar;

– A perenidade dos referidos contratos depende da conclusão com sucesso do período experimental, isto é, nos termos do artigo 46º, da LTFP, a atribuição pelo júri especialmente constituído para o efeito, de uma avaliação final não inferior a 14 Valores;

– Do ponto de vista da transparência da referida avaliação, é necessário definir, em momento anterior à execução dos contratos, as aptidões e competências essenciais que as trabalhadoras devem revelar;

Determino que se celebre com Maria Antónia Marques Rino e Marisa Cristina Próspero Calisto, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 05 de setembro de 2022, para exercerem as funções de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Educação, sendo estes posicionados na 4.ª posição remuneratória, como o acima exposto e sujeitos a um período experimental de 90 dias.

Mais determino que:

O júri que acompanhará os trabalhadores durante o período experimental tenha a seguinte composição:

Presidente: Rui Miguel Borges Cunha (Técnico Superior)

Vogais: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte (Chefe de Divisão da DAG) e Filipa Alexandra Pires Borges (Técnico Superior)

A avaliação final integre os seguintes elementos (todos pontuados de 0 a 20 valores):

- a) Qualidade do trabalho
- b) Quantidade de trabalho
- c) Conhecimentos profissionais
- d) Adaptação profissional
- e) Aperfeiçoamento profissional
- f) Iniciativa
- g) Criatividade
- h) Responsabilidade
- i) Relações humanas no trabalho
- j) Espírito de equipa

A avaliação final decorre da seguinte fórmula:  
(a+b+c+d+e+f+g+h+i+j) / 10

Paços do Município da Batalha, 01 de setembro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

a) Carlos Agostinho Costa Monteiro

**DESPACHO N.º 12/2022/G.A.V.**

CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE CAROLINA MARIA MENESES VIEIRA, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DO CORRESPONDENTE PERÍODO EXPERIMENTAL

Considerando que:

– Após o termo do procedimento concursal, foi constituída a reserva de recrutamento, nos termos do nº 4 do artigo 30º da Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, esta reserva encontra-se em vigor, pelo que, identificada a necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho através do despacho emitido em 26 de agosto de 2022, pelo Sr. Vice-Presidente Carlos Agostinho Costa Monteiro deu-se início, nos termos do art.º 38º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à negociação do posicionamento remuneratório da trabalhadora a recrutar;

– No âmbito desta negociação, ficou acordado entre esta entidade empregadora e a candidata, a seguinte remuneração correspondente à categoria de Assistente Operacional da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação:

- Carolina Maria Meneses Vieira, 4.ª posição e nível 4, no valor de 705,00€.

– O contrato a celebrar compreende, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 49º da LTFP, a realização de um período experimental de 90 dias, que se destina, nos termos do artigo 45º da LTFP, a comprovar se os trabalhadores possuem as competências exigidas pelos postos de trabalho que vão ocupar;

– A perenidade do referido contrato depende da conclusão com sucesso do período experimental, isto é, nos termos do artigo 46º, da LTFP, a atribuição pelo júri especialmente constituído para o efeito, de uma avaliação final não inferior a 14 Valores;

– Do ponto de vista da transparência da referida avaliação, é necessário definir, em momento anterior à execução dos contratos, as aptidões e competências essenciais que as trabalhadoras devem revelar;

Determino que se celebre com Carolina Maria Meneses Vieira, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 08 de setembro de 2022, para exercer as funções de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Educação, sendo esta posicionada na 4.ª posição remuneratória, como o acima exposto e sujeita a um período experimental de 90 dias.

Mais determino que:

O júri que acompanhará a trabalhadora durante o período experimental tenha a seguinte composição:

Presidente: Rui Miguel Borges Cunha (Técnico Superior)

Vogais: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte (Chefe de Divisão da DAG) e Filipa Alexandra Pires Borges (Técnico Superior)

A avaliação final integre os seguintes elementos (todos pontuados de 0 a 20 valores):

- a) Qualidade do trabalho
- b) Quantidade de trabalho
- c) Conhecimentos profissionais
- d) Adaptação profissional
- e) Aperfeiçoamento profissional
- f) Iniciativa

- g) Criatividade
- h) Responsabilidade
- i) Relações humanas no trabalho
- j) Espírito de equipa

A avaliação final decorre da seguinte fórmula:

(a+b+c+d+e+f+g+h+i+j) / 10

Paços do Município da Batalha, 06 de setembro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

a) Carlos Agostinho Costa Monteiro

**DESPACHO N.º 36/2022/G.A.P.**

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA  
AFETAÇÃO DE PESSOAL

1. No uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do nº 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete de Apoio à Presidência Sandra Isabel do Couto Marques, trabalhadora do mapa de pessoal do Município da Batalha, com a categoria de Técnica Superior, com efeitos a 05 de setembro de 2022, mantendo o mesmo horário de trabalho.

2. Mais decido que, do teor do presente despacho, seja dado conhecimento à trabalhadora, à Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Catarina Duarte, e à Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Dra. Ana Esperança, para que promovam eventuais diligências que se revelem necessárias à execução desta decisão.

Paços do Município da Batalha, 19 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

a) Raul Miguel de Castro.

**EDITAL N.º 48/G.A.P./2022**

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA  
CÂMARA MUNICIPAL

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião de 05 de setembro de 2022.

Paços do Município da Batalha, 08 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

a) Raul Miguel de Castro

Período da ordem do dia

Assuntos	Deliberação tomada	Resultado da votação
Ampliação da Rede de Abastecimento Público de Águas das Garruchas (Rua Casal Portela, Rua Vale Sanguinho, Rua da Escola, Rua da Associação, Rua dos Casais de Baixo, Rua da Fonte, Travessa dos Mártires, Rua Soares, Estrada das Garruchas; Lig. R141 e R125) - Receção Definitiva da Obra e Libertação de Caução Auto de receção definitiva	Aprovado	Unanimidade
Ciclovia Urbana, Interface Multimodal e Bikessharing – Vila da Batalha - Trabalhos Complementares	Aprovado	Unanimidade
Construção de Creche Municipal - Revisão de Preços Provisória	Aprovado	Unanimidade

Requalificação da Via de Acesso ao Centro Histórico, Vila entre Igreja Matriz e Cooperativa (Ronda das Cancelas) - Auto de Receção Definitiva	Aprovado	Unanimidade
Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Batalha - Trabalhos Complementares	Aprovado	Unanimidade
Piscinas + Eficientes – Eficiência Energética Piscinas Municipais	Aprovado	Unanimidade
Conservação de outros Edifícios Municipais - Requalificação de Centro de BTT	Aprovado	Unanimidade
Relação das Despesas Representativas da FIABA e Festas da Batalha	Para Conhecimento	
Reconstituição do Mercado do Século XIX	Aprovado	Unanimidade
Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento n.º 30, Modificação às GOP n.º 27(PPI e AMR)	Para Conhecimento	
Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento n.º 31, Modificação às GOP n.º 28(PPI e AMR)	Para Conhecimento	
Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento n.º 32, Modificação às GOP n.º 29(PPI e AMR)	Para Conhecimento	
Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Batalha	Para Conhecimento	
Programa Crescer Mais – Subvenção à Natalidade	Aprovado	Unanimidade
Programa Municipal para Atribuição de Participação de Medicamentos – atribuição de apoios para 2022.	Aprovado	Unanimidade
9º Concerto de Solidariedade – Associação de Solidariedade e apoio Social “Páginas de Música” - 15/10/2022	Aprovado	Unanimidade
Atribuição de Auxílios Económicos - Ação Social Escolar 2022-2023	Aprovado	Unanimidade
Regulamento do Conselho Municipal de Juventude	Aprovado	Unanimidade
Protocolo de Colaboração para Desenvolvimento do projeto “Sentir a Música” – Ensino Pré-Escolar Ano Letivo de 2022/2023	Aprovado	Unanimidade
Proposta de realização de hasta pública para adjudicação do direito de arrendamento, para fins não habitacionais, de quiosque para venda de produtos frutícolas (frescos e secos), sito no Largo Mestre Afonso Domingues, na Vila da Batalha	Aprovado	Unanimidade
Proposta de Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Primeira Infância «CRESCER MAIS» - (alteração ao Regulamento em vigor publicado na 2ª Série, do D.R. n.º 147, de 30 de julho de 2020);	Aprovado	Unanimidade
Suplemento de Penosidade e Insalubridade – Assistentes Operacionais (Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro)	Aprovado	Unanimidade
Protocolo de Colaboração a outorgar entre o Município da Batalha e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho da Batalha – Criação da 3.ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP 3) / Ano 2022	Aprovado	Unanimidade
Fornecimento de alimentação a refugiados ucranianos, vítimas da guerra na Ucrânia – Revogação da Deliberação n.º 2022/0159/G.A.P., de 28/03/2022	Aprovado	Unanimidade
Abertura de Candidatura à Atribuição de Apoios à Atividade Desportiva Federada Não Profissional – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo	Aprovado	Unanimidade
Apreciação Candidaturas Apoio ao Associativismo – Edição 2022 – Componente do Investimento	Aprovado	Unanimidade

Apreciação Candidaturas Apoio ao Associativismo – Edição Extraordinária – Componente de Apoio ao Desporto Federado – Época 2021/2022	Aprovado	Unanimidade
Acordo de Cedência de Interesse Público - Projeto do Campo Arqueológico de Proença-a-Nova/2022	Aprovado	Unanimidade
Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho da Batalha	Aprovado	Unanimidade
Alteração de loteamento sob o Alvará n.º 2/99 – Decisão Final	Aprovado	Unanimidade
Arranque do Ano Letivo 2022/2023 – Intervenções em Estabelecimentos Escolares	Para Conhecimento	
Cooperação entre o Município da Batalha e o Município D'Arras – Carta de Compromisso	Aprovado	Unanimidade

### EDITAL N.º 49/G.A.P./2022

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, Torna público para os devidos e legais efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 40.º e no n.º 3 do artigo 49.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que em virtude das alterações às datas das Reuniões de Câmara realizadas nos meses de agosto e setembro, surge a necessidade de redefinir as datas da realização das reuniões de Câmara até ao final do presente ano de 2022. Destarte, as reuniões do executivo municipal realizar-se-ão, no edifício dos Paços do Município da Batalha, pelas 15h00 horas, nas seguintes datas:

- 03 de outubro de 2022;
- 17 de outubro de 2022;
- 31 de outubro de 2022;
- 14 de novembro de 2022;
- 28 de novembro de 2022;
- 12 de dezembro de 2022;
- 19 de dezembro de 2022.

Paços do Município da Batalha, 09 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Raul Miguel de Castro

### EDITAL N.º 50/G.A.P./2022

HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE QUIOSQUE (APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EM CARTA FECHADA)

1. A Câmara Municipal da Batalha, na sua reunião ordinária realizada no dia 5 de setembro de 2022, deliberou arrendar o Quiosque, sito no Largo Mestre Afonso Domingues, na Vila da Batalha, sob a forma de procedimento de “hasta pública por proposta a apresentar em carta fechada”, nos termos e condições abaixo indicadas.

- A base de licitação do quiosque é de 9.300,00€ (nove mil e trezentos euros), pelos 5 (cinco) anos de duração do respetivo contrato, não renovável;
- A arrematação far-se-á por proposta em carta fechada, de acordo com o Modelo constante do Anexo III do Regulamento de Hasta Pública para adjudicação do direito de arrendamento, para fins não habitacionais, de quiosque para venda de produtos frutícolas (frescos e secos), sito no Largo Mestre Afonso Domingues, Vila da Batalha;
- A adjudicação será feita à proposta que tiver obtido maior pontuação;
- O arrendamento será concedido pelo prazo de 5 anos.
- Os interessados poderão concorrer ao procedi-

mento de Hasta Pública, utilizando para o efeito o modelo constante do anexo III (devidamente preenchido), parte integrante do Regulamento de Hasta Pública para adjudicação do direito de arrendamento, para fins não habitacionais, de quiosque para venda de produtos frutícolas (frescos e secos), sito no Largo Mestre Afonso Domingues, Vila da Batalha.

2. As condições da Hasta Pública, o respetivo processo bem como as deliberações que o aprovam encontram-se disponíveis para consulta no Portal do Município da Batalha em <https://www.cm-batalha.pt/avisos-editais-municipais>.

3. Os interessados deverão apresentar as propostas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo a expressão “PROPOSTA”, com indicação do proponente, respetivo endereço e a designação “Hasta Pública para Arrendamento de Quiosque para Venda de Produtos Frutícolas (frescos e secos), sito no Largo Mestre Afonso Domingues, na Vila da Batalha”. Os envelopes que contêm as propostas e os documentos que as acompanham deverão ser encerrados num segundo sobrescrito, dirigido ao Presidente da Comissão da “HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PRODUTOS FRUTÍCOLAS (FRESCOS E SECOS), SITO NO LARGO MESTRE AFONSO DOMINGUES, NA VILA DA BATALHA, e entregues pessoalmente até às 17.30h do dia 12 de outubro de 2022, no Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal da Batalha, de 2ª a 6ª feira, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob aviso de receção, para o Município da Batalha, Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha.

4. O ato de Hasta Pública realizar-se-á no dia 13 de outubro, pelas 10.30 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha.

5. Só o(s) proponente(s) ou seu(s) representante(s) devidamente mandatado(s) para o efeito, poderão intervir na hasta pública.

6. A Comissão da Hasta Pública é constituída pelos seguintes elementos:

Presidente: Dra. Mónica Aguiar Louro Cardoso, Vereadora;

Vogais efetivos:

Eng. Manuel Gameiro, Chefe da Divisão da D.A.M.E. (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

Dra. Helena Maria Paula Vicente, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão da D.A.G.;

Dr. Rui Miguel Borges da Cunha, Técnico Superior.

7. Serão excluídas as propostas que não contenham os documentos exigidos, sejam apresentadas com variantes, e que não respeitem as normas do Regulamento de Hasta Pública para adjudicação do direito de arrendamento, para fins não habitacionais, de quiosque para venda de produtos frutícolas (frescos e secos), sito no Largo Mestre Afonso Domingues, Vila da Batalha.

8. A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberto o ato de Hasta Pública para a adjudicação do direito de arrendamento do quiosque identificado no ponto 1 do presente Edital.

Iniciada a hasta pública, proceder-se-á à abertura das propostas apresentadas e à elaboração da lista dos proponentes admitidos e excluídos, após o que, o ato público será suspenso para reunião da Comissão da Hasta Pública, tendo em vista a apreciação e valorização das propostas, sendo o ato retomado às 11.30 horas do mesmo dia. Retomado o ato, proceder-se-á à leitura da ata onde conste as classificações obtidas. Os candidatos admitidos terão a oportunidade de proceder a ofertas de licitação, em lanços múltiplos de 15€ (quinze euros) a partir do valor do preço da proposta mais elevada.

A licitação termina quando o Presidente da Comissão da Hasta Pública tiver proposto por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto. O valor total licitado consubstancia o valor da arrematação e, por conseguinte, o valor da renda a pagar para os 5 (cinco) anos de duração do contrato. Terminada a praça, a Comissão da Hasta Pública elabora a lista dos licitantes ordenados por ordem decrescente dos valores oferecidos e procede ao recálculo do valor da pontuação inicialmente atribuída às propostas admitidas, em função do critério de adjudicação, e adjudica provisoriamente o direito de arrendamento do quiosque.

9. Depois da assinatura do auto de adjudicação provisória, o adjudicatário provisório deve efetuar o pagamento do valor correspondente a dois meses de renda calculado com base no valor total por si oferecido.

10. Caso o adjudicatário provisório não efetue o pagamento constante no ponto anterior, ou apresente a sua desistência na hasta pública, a comissão da hasta pública procederá à adjudicação provisória ao classificado seguinte.

11. O arrendamento do quiosque será titulado mediante contrato escrito, cuja outorga deve ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes às notificações ao adjudicatário das decisões de adjudicação, devendo o adjudicatário provisório proceder à abertura do quiosque no prazo de 15 (quinze) dias seguidos a contar da data da assinatura do contrato de arrendamento.

12. Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à presente Hasta Pública, serão prestados por escrito, pela Comissão da Hasta Pública, nos termos do artigo 35.º do Regulamento de Hasta Pública para adjudicação do direito de arrendamento, para fins não habitacionais, de quiosque para venda de produtos frutícolas (frescos e secos), sito no Largo Mestre Afonso Domingues, Vila da Batalha.

13. Em caso de dúvida ou omissão ao presente Edital, as lacunas serão resolvidas de acordo com o disposto no artigo 37.º do Regulamento de Hasta Pública para adjudicação do direito de arrendamento, para fins não habitacionais, de quiosque para venda de produtos frutícolas (frescos e secos), sito no Largo Mestre Afonso Domingues, Vila da Batalha.

14. E para constar e legais efeitos, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que serão afixados nos demais lugares de estilo, bem como no portal municipal em <https://www.cm-batalha.pt/avisos-editais-municipais>.

Paços do Município da Batalha, 16 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Raul Miguel de Castro

## EDITAL N.º 51/G.A.P./2022

DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Considerando que:

– A publicação do Despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional, da Administração Interna, da Saúde, do Ambiente e da Ação Climática e da Agricultura e da Alimentação, de 11 de julho de 2022, determinou a Declaração da Situação de Contingência entre as 00h00 de 11 de julho de 2022 e as 23h59 de 15 de julho de 2022, para todo o território continental, garantindo o acionamento das estruturas de coordenação política territorialmente competentes;

– De acordo com o n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro na sua redação atual compete ao Presidente da Câmara Municipal ativar e desativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, ouvida, sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil;

Determino:

– A desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do concelho da Batalha, com efeitos reportados às 00h do dia 21 de setembro de 2022;

– Que da decisão seja dado conhecimento ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Leiria e aos demais agentes de proteção civil, juntas de freguesia e publicação na página do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 21 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Raul Miguel de Castro

## EDITAL N.º 52/G.A.P./2022

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião de 19 de setembro de 2022.

Paços do Município da Batalha, 26 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Raul Miguel de Castro

Período da ordem do dia

Assuntos	Deliberação tomada	Resultado da votação
Processos de Obras Particulares despachados	Para conhecimento	
Relação de Processos de Empreitadas/Fornecimentos (despachos proferidos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Para conhecimento	
Reposição de Pavimentos, Valetas e Passeios nas Freguesias – Requalificação do Parque de Estacionamento Norte do Agrupamento de Escolas da Batalha – Libertação de Caução	Aprovado	Unanimidade
Reposição de Pavimentos, Valetas e Passeios nas Freguesias do Concelho da Batalha, Arruamentos na Freguesia da Golpilheira, Rua do Freixo (Bico sacho) e Largo S. Leonardo da Cidade – Libertação de Caução	Aprovado	Unanimidade
Ecovia – Collopi ao Vale do Lena – Prorrogação do Prazo da Empreitada	Aprovado	Unanimidade
Cedência de Calçada (Estrada de Fátima (EN356), n.º 8 – Vale de Ourém – São Mamede)	Aprovado	Unanimidade concordar com a solução apresentada pelos serviços em virtude do espaço confinado com a EN356 cuja jurisdição pertence à Infraestruturas de Portugal
Cedência de Calçada (Estrada da Portela, n.º 674 – Reguengo do Fetal)	Aprovado	Unanimidade
Cedência de Calçada (Rua mestre António de Almeida Grosso, n.º 222 – Golpilheira)	Aprovado	Unanimidade
Fornecimento de energia elétrica em regime de Baixa Tensão Normal, ao abrigo do Lote D, Lote E e Lote F do Acordo Quadro (CNCM-AQ/35/2020), promovido pela Central Nacional de Compras Municipais – Iluminação Pública	Aprovado	Unanimidade

Contrato – Programa de Apoio para Utilização de Instalações Desportivas–Ano 2022	Aprovado	Unanimidade
Componentes de Apoio à Família do 1.º CEB e das Atividades de Animação e de apoio à Família do Pré-escolar do Ensino Público do concelho da Batalha – Ano Letivo 2022/2023;	Aprovado	Unanimidade
Curso de “Coordenador Municipal de Proteção Civil” – Protocolo de Colaboração a outorgar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho da Batalha, e transferência de verba para a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	Aprovado	Unanimidade
Proposta de Protocolo de Parceria para centro Tecnológico Especializado Digital	Aprovado	Unanimidade elaboração de carta de conforto
Proposta com vista a contribuir para o reforço dos Cuidados de Saúde, em complementaridade ao Serviço Nacional de Saúde – Criação do Cartão Seguro de Saúde Municipal a todos os municípios residentes no concelho da Batalha		Ponto retirado
Proposta de Fixação da Taxa da Derrama s/ tributação de Rendimentos (IRC) de 2022 a cobrar em 2023	Aprovado	Unanimidade
Taxa Municipal de Direitos de Passagem	Aprovado	Unanimidade
Proposta de Fixação da Taxa de participação no IRS aos Rendimentos de 2023	Aprovado	Unanimidade
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Fixação das Taxas do IMI, para vigorar no ano de 2022, cuja liquidação será em 2023	Aprovado	Unanimidade
Proposta de Projeto “Espeleologia no Reguengo do Fetal II” – Protocolo de Colaboração a outorgar entre o Município da Batalha e Centro de Estudos e Atividades Especiais da Liga para a Proteção da Natureza (CEAE-LPN)		Ponto retirado
Apoio a Alunos da 2ª Turma do Ensino Articulado, sem Participação do Ministério da Educação	Aprovado	Unanimidade
Conselho Municipal da Saúde – Designação de um presidente de junta de freguesia para integrar o CMS em representação das freguesias do Município – mandato 2021-2025	Aprovado	Unanimidade
Participação em Associação de Direito Privado a Denominar CER Batalha – Comunidade de ENERGIA Renovável da Batalha	Aprovado	Majoria, com quatro votos a favor e três abstenções
Comemorações do centenário da Travessia do Atlântico-Sul efetuada por Gago Coutinho e Sacadura Cabral	Aprovado	Unanimidade
Estacionamento na vila da Batalha – Reativação de parquímetros	Aprovado	Unanimidade

## EDITAL N.º 53/G.A.P./2022

EXECUÇÃO DA GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

Raul Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Faz público, em cumprimento do disposto nos n.ºs 12 e 16 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, aplicável pela norma transitória do n.º 4 do artigo 79.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na redação vigente), que em consequência do incumprimento da notificação efetuada ao Sr. Manuel Ferreira para proceder à gestão de combustível da sua propriedade, a Câmara Municipal irá tomar posse administrativa do prédio rústico sito entre a Estrada 356, no lugar dos Casais dos Ledos, freguesia da Batalha e devidamente identificado na planta que se

anexa, para executar coercivamente os trabalhos, no dia 6 de outubro às 7h00.

Para eventual esclarecimento adicional, qualquer interessado poderá contactar os Serviços do Gabinete Técnico Florestal desta Câmara Municipal para o número de telefone 244769110 ou dirigir-se à Câmara Municipal da Batalha, situada na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, no horário normal de expediente (das 09:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30).

E para constar se passou o presente Edital que aqui é afixado, bem como nos lugares de estilo.

Paços do Município da Batalha, 26 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Raul Miguel de Castro

## EDITAL N.º 54/G.A.P./2022

EXECUÇÃO DA GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

Raul Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Faz público, em cumprimento do disposto nos n.ºs 12 e 16 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, aplicável pela norma transitória do n.º 4 do artigo 79.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na redação vigente), que em consequência do incumprimento da notificação efetuada ao Sr. José Emílio da Conceição Novo para proceder à gestão de combustível da sua propriedade, a Câmara Municipal irá tomar posse administrativa do prédio rústico sito entre a Rua da Madalena e a Rua da Escola, no lugar de Pinheiros, freguesia da Batalha e devidamente identificado na planta que se anexa, para executar coercivamente os trabalhos, no dia 6 de outubro às 9h00.

Para eventual esclarecimento adicional, qualquer interessado poderá contactar os Serviços do Gabinete Técnico Florestal desta Câmara Municipal para o número de telefone 244769110 ou dirigir-se à Câmara Municipal da Batalha, situada na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, no horário normal de expediente (das 09:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30).

E para constar se passou o presente Edital que aqui é afixado, bem como nos lugares de estilo.

Paços do Município da Batalha, 26 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Raul Miguel de Castro

## EDITAL N.º 55/G.A.P./2022

EXECUÇÃO DA GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

Raul Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Faz público, em cumprimento do disposto nos n.ºs 12 e 16 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, aplicável pela norma transitória do n.º 4 do artigo 79.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na redação vigente), que em consequência do incumprimento da notificação efetuada ao Sr. José da Encarnação dos Reis para proceder à gestão de combustível da sua propriedade, a Câmara Municipal irá tomar posse administrativa do prédio rústico sito na Rua das Mós, no lugar de Pinheiros, freguesia da

Batalha e devidamente identificado na planta que se anexa, para executar coercivamente os trabalhos, no dia 6 de outubro às 12h00.

Para eventual esclarecimento adicional, qualquer interessado poderá contactar os Serviços do Gabinete Técnico Florestal desta Câmara Municipal para o número de telefone 244769110 ou dirigir-se à Câmara Municipal da Batalha, situada na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, no horário normal de expediente (das 09:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30).

E para constar se passou o presente Edital que aqui é afixado, bem como nos lugares de estilo.

Paços do Município da Batalha, 26 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Raul Miguel de Castro

## EDITAL N.º 56/G.A.P./2022

EXECUÇÃO DA GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

Raul Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Faz público, em cumprimento do disposto nos n.ºs 12 e 16 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, aplicável pela norma transitória do n.º 4 do artigo 79.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na redação vigente), que em consequência do incumprimento da notificação efetuada à Sra. Maria Jesus Vieira para proceder à gestão de combustível da sua propriedade, a Câmara Municipal irá tomar posse administrativa do prédio rústico sito na Estrada Principal, no lugar de Perulheira, freguesia da Batalha e devidamente identificado na planta que se anexa, para executar coercivamente os trabalhos, no dia 7 de outubro às 7h00.

Para eventual esclarecimento adicional, qualquer interessado poderá contactar os Serviços do Gabinete Técnico Florestal desta Câmara Municipal para o número de telefone 244769110 ou dirigir-se à Câmara Municipal da Batalha, situada na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, no horário normal de expediente (das 09:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30).

E para constar se passou o presente Edital que aqui é afixado, bem como nos lugares de estilo.

Paços do Município da Batalha, 26 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Raul Miguel de Castro

## EDITAL N.º 57/G.A.P./2022

EXECUÇÃO DA GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

Raul Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Faz público, em cumprimento do disposto nos n.ºs 12 e 16 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, aplicável pela norma transitória do n.º 4 do artigo 79.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na redação vigente), que em consequência do incumprimento da notificação efetuada à Sra. Emília Neves Reis para proceder à gestão de combustível da sua propriedade, a Câmara Municipal irá tomar posse administrativa do prédio rústico

sito na Rua da Charneca, no lugar de Perulheira, freguesia da Batalha e devidamente identificado na planta que se anexa, para executar coercivamente os trabalhos, no dia 7 de outubro às 11h00.

Para eventual esclarecimento adicional, qualquer interessado poderá contactar os Serviços do Gabinete Técnico Florestal desta Câmara Municipal para o número de telefone 244769110 ou dirigir-se à Câmara Municipal da Batalha, situada na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, no horário normal de expediente (das 09:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30).

E para constar se passou o presente Edital que aqui é afixado, bem como nos lugares de estilo.

Paços do Município da Batalha, 26 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Raul Miguel de Castro

## EDITAL N.º 58/G.A.V./2022

ATUALIZAÇÃO DO ANEXO I - VALOR DAS PARTICIPAÇÕES DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) E DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) DO 1.º CEB E DO PRÉ-ESCOLAR, RESPECTIVAMENTE, DO ENSINO PÚBLICO DO CONCELHO DA BATALHA – ANO LETIVO 2022/2023

Carlos Agostinho Costa Monteiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Faz público, no exercício dos poderes conferidos pelos despachos n.ºs 05/2021/GAP e 10/2021/GAP emitidos, respetivamente, pelo senhor Presidente da Câmara em 22/10/2021 e 08/11/2021, em articulação com o disposto na alínea t), n.º 1 do artigo 35.º, em conjugação com o estatuído no n.º 1 do artigo 56.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação) que, por deliberação n.º 2022/0404/GAV, de 20/09/2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Aprovar a fixação de limites máximos das participações familiares para o ano letivo de 2022/2023, nos seguintes termos:

- i. Componente de Atividades de Animação e de Apoio à Família (Jardins de Infância): 55,00€ / mensais;
- ii. Componente de Apoio à Família (1.º Ciclo): 52,00€ / mensais.

2. Aprovar a manutenção dos escalões de apuramento das Participações Familiares, de acordo com o rendimento per-capita mensal apurado, nos seguintes termos:

- i. Escalões a aplicar para alunos do Ensino Pré-escolar

Componente	Escalões de Rendimento					
Apoio à Família	1º	2º	3º	4º	5º	6º
	até 5%	até 7%	até 10%	até 12.50%	até 15%	até 15%

- ii. Escalões a aplicar para alunos do 1º CEB

Componente	Escalões de Rendimento					
Apoio à Família	1º	2º	3º	4º	5º	6º
	até 5%	até 7%	até 10%	até 12.50%	até 15%	até 15%

Neste enquadramento, mais se torna pública, a atualização dos limites das seguintes participações familiares:

- a) Anexo I - Regulamento da Componente de Atividades de Animação e de Apoio à Família para crianças que frequentam o ensino pré-escolar nos estabelecimentos públicos do Concelho da Batalha (cfr. previsto no artigo 14.º):

## ANEXO I

A. Custos incorridos no exercício anterior e respetivos custos médios por aluno:

<b>Componente de Animação e Apoio à Família (AAAF) Prê-Escolar</b>		
Designação	2021	2020
Fornecimento Serviços Externos	1.858,02€	0,00€
Custos com Pessoal	203.808,64€	202.691,63€
Subtotal	205.666,66€	202.691,63€
Número médio de crianças - frequência ATL	192	161
Custo médio por criança (anual)	1.071,18€	1.258,95€
Custo médio por criança (mensal)	89,27€	104,91€

B. Limite máximo da Comparticipação Familiar da Componente de Atividades de Animação e de Apoio à Família (Jardins de Infância) para ano letivo de 2022/2023, fixado por deliberação de câmara n.º 2022/0404/G.A.V., na reunião do Executivo de 20/09/2022, – 55,00 €/ mensais.

b) Anexo I - Regulamento da Componente de Apoio à Família para crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico nos estabelecimentos públicos do concelho da Batalha (cfr. previsto no artigo 14.º):

## ANEXO I

A. Custos incorridos no exercício anterior e respetivos custos médios por aluno:

<b>Componente de Apoio à Família (CAF) 1º CEB</b>		
Designação	2021	2020
Fornecimento Serviços Externos	2.565,83€	0,00€
Custos com Pessoal	175.906,27€	215.737,51€
Subtotal	178.472,10€	215.737,51€
Número médio de crianças - frequência ATL	261	273
Custo médio por criança (anual)	683,80€	790,25€
Custo médio por criança (mensal)	56,98€	65,85€

B. Limite máximo da Comparticipação Familiar da Componente de Atividades de Animação e de Apoio à Família (1º ciclo) para ano letivo de 2022/2023 fixado por deliberação de câmara n.º 2022/0404/G.A.V., na reunião do Executivo de 20/09/2022 - 52,00€/ mensais.

E para constar se passou o presente Edital que aqui é afixado, bem como nos lugares de estilo..

Paços do Município da Batalha, 26 de setembro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

a) Carlos Agostinho Costa Monteiro



BATALHA  
MUNICÍPIO

